



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de animação para as atividades natalinas do Município de Tietê;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

2.1. Tabela de referência:

ITEM	MEDIDA	QTD.
Serviço de animação	Serviço	01

2.2. Serviço de animação composto por três personagens/animadores sendo:

2.2.1. 01 Animador masculino trajado de Papai Noel em fantasia típica nas cores vermelha e branca contemplando: gorro em tecido leve, casaco em tecido leve, cinto em couro preto, calças em tecido leve, luvas em tecido branco e botas em couro; munido de sino de aço, saco de presentes cenográfico, caracterizado com óculos, peruca grisalha para cabelo/barba e barriga saliente cenográfica (se necessário conforme perfil do animador) e maquiagem artística;

2.2.2. 02 Animadores(as) de gênero indiferente trajados de Duendes Natalinos em fantasia típica nas cores predominantes verde e vermelho, contemplando: gorro em tecido leve, uniforme superior em tecido leve, calças em tecido leve, luvas em tecido de cor indiferente, botas em couro, munidos de sinos em aço, mini-sacos de presentes e caracterizados com orelhas pontiagudas cenográficas em tecido ou outro material e maquiagem artística.

2.3. Os animadores deverão integrar a “Casa do Papai Noel” disposta pela CONTRATANTE e atuar na recepção dos visitantes, interagindo com os mesmos, distribuindo balas, pirulitos e doces de pequeno porte e posando para fotos quando solicitados durante o período discriminado no item 4.

2.3.1. A providência dos doces de pequeno porte a que se refere o subitem 2.3 bem como a administração de sua distribuição são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar previstos no preço global dos serviços indicados neste documento.

2.4. O serviço descrito será formalizado em contrato elaborado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO responsável pelo processo de dispensa;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

2.5. Haverá multa prevista em contrato pelo não cumprimento ou cumprimento parcial do objeto deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação do serviço descrito visa valer-se do período de comemorações natalinas, previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município (Decreto 7.719/2025), como forma de promover o acesso à cultura, o bem-estar social, a identidade comunitária e o fomento ao turismo através da interação com personagens típicos.

4. DO LOCAL E CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Tabela de referência:

LOCAL	DATA	PERÍODO
Praça Dr. Elias Garcia, Centro – Tietê/SP 18.530-040 (Ref.: Coreto da Praça)	05/12/2025	18:30 às 22:30 (04 horas/dia)
	06/12/2025	
	07/12/2025	
	11/12/2025	
	12/12/2025	
	13/12/2025	
	14/12/2025	
	18/12/2025	
	19/12/2025	
	20/12/2025	
	21/12/2025	
	22/12/2025	
	23/12/2025	
Total em horas: 52 horas		

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

5.1. Tabela de referência:

	ITEM	QTD.	HORAS
1	Animador trajado de Papai Noel (vide descrição conforme item 2).	01	52
2	Animador(a) trajado(a) de Duende Natalino (vide descrição conforme item 2).	02	52

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A providência do local para a prestação dos serviços, sua segurança, som ambiente, decoração e acessibilidade são responsabilidade da CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- 6.2. A disposição de um servidor para acompanhamento e orientação dos serviços será responsabilidade da CONTRATANTE;
- 6.3. A disponibilização de um fotógrafo in loco para auxiliar no atendimento ao público é de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo o meio de acesso às fotos informados durante a execução da animação pelo mesmo;
- 6.4. Vencimentos, encargos trabalhistas, obrigações patronais e/ou sindicais e quaisquer outras incidências decorrentes dos serviços de terceiros são de responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA;
- 6.5. A alimentação e hidratação dos animadores prestadores do serviço é de responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA;
- 6.6. O uso de propriedade intelectual e direitos autorais de terceiros é de responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA;
- 6.7. A autorização do uso da imagem para fins não lucrativos dos animadores prestadores do serviço é responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 7.1. Este processo de dispensa terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, ou seja, pelo conjunto dos serviços descritos, desde que comprovada a proposta mais vantajosa ao Poder Público;
- 7.2. O critério de menor valor global se justifica tendo em vista a co-dependência dos serviços, uma vez que a animação das atividades natalinas compreende-se como uma só ação composta por três personagens diferentes, mas que necessitam de entrosamento e planejamento prévio conjunto para alcançar grau de excelência, prezando pelo princípio da eficiência e qualidade estética.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

- 8.1. O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA se dará mediante FATURAMENTO da respectiva NOTA FISCAL, em até 30 dias corridos após aceite pelo órgão requisitante e baixa pelo fiscal do contrato celebrado;
- 8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

8.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

9.1. Mais informações acerca deste processo de dispensa de licitação podem ser obtidos através do telefone 15 3285-3338 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 21 de outubro de 2025.

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138